



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.018/22 DE 14 DE JULHO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

05 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERV.VIARIOS	
02 - Urbanismo	
2.020 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
33.90.30 - Material de Consumo.....(485).....	R\$ 20.000,00
03 - Serviços de Utilidade Pública	
2.024- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....(635).....	R\$ 55.000,00
04 - Departamento de Serviços Viários	
2.029- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
33.90.30 - Material de Consumo.....(735).....	R\$ 73.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - Manutenção dos serviços de Saúde	
2.053- FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....(1803).....	R\$ 20.000,00
8 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE.	
02 - Serviços de Saneamento	
1.131 - PERFURACAO DE POCOS E REDES DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICIPIO	
44.90.51 - Obras e Instalações.....(3566).....	R\$ 10.000,00
11 - SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOCIAL	
01 - Manutenção Atividades Secretaria Trabalho Renda e Desenvolvimento Social	
2.077 - MAUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRAB.,RENDA E DES.SOCIAL	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(2749).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 198.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERV.VIARIOS	
03 - Serviços de Utilidade Pública	
2.024- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(621).....	R\$ 55.000,00
04 - Departamento de Serviços Viários	
1.128- PONTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO	
44.90.51 Obras e Instalações.....(3487).....	R\$ 143.000,00
Total.....	R\$ 198.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 14 DE JULHO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 14 de julho de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração